

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RET AP Nº 2.831 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/517785.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 2.086 de 03/08/2021, que aposentou RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA, mat. nº 62499/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §§2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 22/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de forma que seja corrigida a data de produção dos efeitos conforme disposto no item II, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.201,48 (treze mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Chefe da Seção Investigatória e Operacional da Divisão de Atendimento e Tratamento ao Adolescente - FG-4- 100%	151,08
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.950,55
Total de Proventos	13.201,48

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2021, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 711365

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RET AP Nº 2.781 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2015/304248.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 1189 de 10 de junho de 2015, que aposentou o servidor DARCY LIRA RIBEIRO JUNIOR, mat. nº 313041/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 94, §§2º e 3º da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003 combinado com o art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/94, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, de forma a corrigir a parcela do Adicional por Tempo de Serviço de 50% para 60%, alterando a fundamentação para art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 e corrigir a fundamentação da regra de aposentadoria para art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$9.664,94 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.164,07
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.731,26
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Presidente de Comissão Permanente de Licitação - DAS.3 - 100%	2.145,26
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.624,35
Total de Proventos	9.664,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos, a partir de 01/07/2015, data da implantação da aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 711522

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RET AP Nº 2.567 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2013/589621.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 909 de 05/05/2015, que aposentou SIRLEY SOUZA DA SILVA, mat. 5628350/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36-A e 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005, de modo a alterar o valor dos proventos proporcionais, e acrescentar a fundamentação do art. 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.537,15 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 70,7032% (7.742 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.670,43)	1.181,05
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (junho/2015 a janeiro/2021)	1.537,15
Total de Proventos	1.537,15

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/06/2015, data de início dos efeitos financeiros da Portaria de Aposentadoria AP nº 909 de 05/05/2015, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 711568

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de Vigilância armada, sob demanda, para atender as atuais e futuras unidades descentralizadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará no interior do Estado, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

ORÇAMENTO:

Unidade Orçamentária: 84201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Programa do PPA 2020/2023: 1297 - Manutenção da Gestão;

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;

Fonte de Recursos: 0261006361 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta;

Natureza de Despesa: 309037 - Locação de Mão de Obra.

DATA DE ABERTURA: 19/10/2021.

HORA: 09h - Horário local.

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 04 de outubro de 2021.

ROBERTO FAVACHO LOBATO

Pregoeiro

GIUSSEPP MENDES

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 712241

OUTRAS MATÉRIAS

Término de Vínculo de Servidor

Ato: Processo nº 2021/1083851

Término de vínculo: 30/09/2021

Tipo: Distrato, a pedido, de contrato de servidor temporário

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Servidor Temporário: Marcellindo Pantoja de Lima

Cargo: Assistente Administrativo

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 712244